



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

PORTARIA Nº 40 DE 06 DE MAIO DE 2022
(PRORROGA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2021)

PAULO HENRIQUE FRANCESCHINI, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Analândia,
usando de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO que, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, concretizou-se a citação da servidora **Renata Teresinha Serrate Camargo** no dia 07 de abril de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no art. 130 da Lei Complementar nº 09 de 06 de março de 2015, que prevê o prazo de conclusão de 30 dias para o processo administrativo, bem como a possibilidade de sua prorrogação por mais 30 dias,

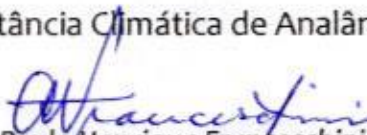
CONSIDERANDO o decurso do prazo inicial sem a conclusão do procedimento,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - DETERMINAR a prorrogação do prazo de conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2021, no qual figura como investigada a empregada pública **Renata Teresinha Serrate Camargo**, por mais 30 dias, na forma do art. 130 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 06 de março de 2015.

ARTIGO 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 06 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia em 06 de maio de 2022.


Paulo Henrique Franceschini
Prefeito Municipal